

**RECEBIDOS DO EXECUTIVO**  
**8ª Sessão Ordinária de 02/04/2024**

PODER EXECUTIVO Encaminha a prestação de contas do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023.

## **LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

**8ª Sessão Ordinária de 02/04/2024**

### **PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 24/2024, DE 27/03/2024**

"Dispõe sobre reajuste do vencimento dos servidores municipais em geral e dá outras providências."

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**REFERIDO PROJETO, SERÁ ENCAMINHADO À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAR SEUS PARECERES**



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 24 /2024

Dispõe sobre reajuste do vencimento dos servidores municipais em geral e dá outras providências.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

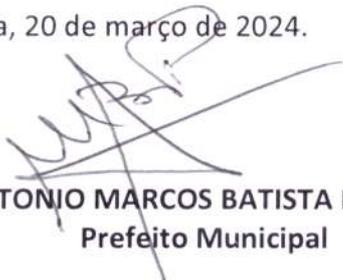
**Art. 1º** Fica o vencimento dos servidores municipais de Santana de Parnaíba, reajustado em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento).

**Parágrafo único.** O reajuste de que trata o **caput** deste artigo beneficiará também os Inativos e Pensionistas, bem como incidirá sobre o piso remuneratório dos servidores públicos municipais instituído pela Lei nº 3.261, de 2 de maio de 2013.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Santana de Parnaíba, 20 de março de 2024.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - 27-MAR-2024 12:26 0100027 1/2

**ANTONIO S. SILVA**  
CL



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao reajuste – data base dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2024, com percentual de 4,50%, conforme previsto no Artigo 16, Inciso II da Lei nº. 101 de 04/05/2000.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal



## **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao reajuste – data base dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2024, com percentual de 4,50%. O valor foi concebido obedecendo ao crescimento do orçamento do Município, dentro das possibilidades de atendimento das metas fiscais previstas, conforme previsto no Artigo 17, § 2º e 3º da Lei nº. 101 de 04/05/2000.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal





## Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

### 1.0-) IMPACTO ANALÍTICO:

a) REAJUSTE - DATA BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Descrição	Valor Mensal Folha e Encargos	Percentual de Reajuste = 4,50%	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
Vencimentos e Vantagens Fixas, Encargos Sociais e Estagiários	50.797.946,39	4,50%	19.887.396,01	29.716.798,64	29.716.798,64
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS</b>			<b>19.887.396,01</b>	<b>29.716.798,64</b>	<b>29.716.798,64</b>
<b>TOTAL DO IMPACTO</b>			<b>19.887.396,01</b>	<b>29.716.798,64</b>	<b>29.716.798,64</b>

### 2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2024	2025	2026
3.1.90.11.00 - Pessoal Civil				
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais-Intraorç.	-	19.887.396,01	29.716.798,64	29.716.798,64
3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Fis.				

### 3.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

#### 3.1) Dados 3º Quadrimestre de 2023

RCL - Rec. Corrente Líquida	Índice %	Evolução Receita Corrente Líquida		
		2024	2025	2026
1.475.881.777,42		1.634.211.300,00	1.709.852.000,00	1.726.950.520,00
Gastos com Pessoal e Encargos	43,24%	752.900.430,18	808.091.000,00	840.414.640,00
		46,07%	47,26%	48,66%

#### 3.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

RCL - Rec. Corrente Líquida	Índice %	Índice	54,00%	51,30%
1.634.211.300,00			<b>882.474.102,00</b>	<b>838.350.396,90</b>
<b>Exercício de 2024</b>				
* Gastos com Pessoal e Encargos	41,44%			
( + ) Reajuste - Data base dos Servidores Públicos Municipais	1,22%			
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>42,65%</b>		185.450.080,61	141.326.375,51
<b>Exercício de 2025</b>			<b>923.320.080,00</b>	<b>877.154.076,00</b>
* Gastos com Pessoal e Encargos	39,60%			
( + ) Reajuste - Data base dos Servidores Públicos Municipais	1,74%			
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>41,34%</b>		216.466.655,98	170.300.651,98

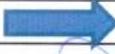


## Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

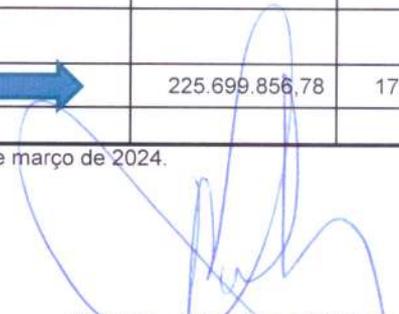
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

### 1.0-) IMPACTO ANALÍTICO:

#### a) REAJUSTE - DATA BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Descrição	Valor Mensal Folha e Encargos	Perceitual de Reajuste = 4,50%	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
<b>Exercício de 2026</b>			<b>Índice</b>	<b>54,00%</b>	<b>51,30%</b>
Gastos com Pessoal e Encargos	677.136.625,38	39,21%		<b>932.553.280,80</b>	<b>885.925.616,76</b>
( + ) Reajuste - Data base dos Servidores Públicos Municipais	29.716.798,64	1,72%			
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>706.853.424,02</b>	<b>40,93%</b>		225.699.856,78	179.072.192,74
*Gastos Pessoal e Encargos - Base Fevereiro/2024					

Santana de Parnaíba, 19 de março de 2024.

  
**VAUMIL ANTONIO PONTES**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 008/2024**

Santana de Parnaíba, 20 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dos nobres pares dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, que tem por escopo o reajuste do vencimento dos servidores municipais.

A presente propositura objetiva a recomposição do poder aquisitivo do salário do funcionalismo da Prefeitura Municipal incluindo os inativos e pensionistas, inclusive, sobre o piso remuneratório dos servidores municipais instituído pela Lei nº 3.261, de 2 de maio de 2013, para fazer frente a evolução do custo de vida, desde o último reajuste concedido, que se deu no exercício de 2023.

O reajuste proposto é de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para os servidores municipais de forma geral, incidente sobre o vencimento. O percentual proposto está lastreado pelo resultado financeiro da arrecadação municipal.

Apesar do cenário econômico nacional instável e preocupante, o reajuste somente foi possível tendo em vista a austeridade da atual gestão pública em busca de equacionar um equilíbrio entre a redução de gastos e o estímulo ao crescimento.

A medida segue o regramento previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, quanto à revisão geral anual, sendo a despesa assumida totalmente compatível com as disposições do orçamento.

No aspecto fiscal da medida, tendo em vista o cumprimento pelo Executivo das determinações contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o aumento de despesa que a alteração legislativa buscada neste expediente está devidamente demonstrado e justificado, sendo patente sua adequação orçamentária, visto que possui lastro financeiro; assim, não há que se falar em infringência ao dever de Responsabilidade Fiscal do Administrador neste ato.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus artigos. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

O Projeto de Lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

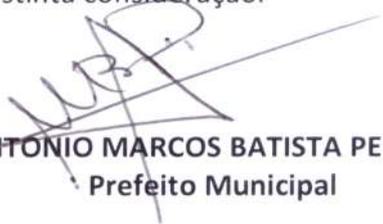
A propositura em análise disporá sobre reajuste da remuneração dos servidores municipais e, nestas circunstâncias, a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne ao vencimento dos servidores municipais, portanto, a questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido Projeto de Lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**SANTANA DE PARNAÍBA (SP).**

## **PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS**

**8ª Sessão Ordinária de 02/04/2024**

### **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU**

Resposta ao ofício nº 0717/2023, protocolo nº 005203, de autoria do VEREADOR SILVINHO FILHO, referente ao cumprimento do horário disponibilizado aos usuários do transporte público, conforme tabela da linha 352 (Cidade São Pedro / São Paulo – Lapa). Informa que as ofertas de viagens oferecidas pelas linhas em tela encontram-se adequadas do ponto de vista operacional, considerando o disposto no contrato de concessão da região.

### **VIVO S/A**

Resposta ao Ofício nº 0265/2024 Protocolo Requerimento nº 01971, de autoria da vereadora SABRINA COLELA, referente a organização de fios caídos, na Estrada Municipal Bela Vista, altura do nº 1332, no bairro Alphaville. Informa que foi providenciada a regularização da rede de telefonia de responsabilidade da Telefônica.

### **VIVO S/A**

Resposta ao Ofício nº 0216/2024 Protocolo Requerimento nº 01983, de autoria da vereadora SABRINA COLELA, referente a organização de fios caídos, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no trecho entre o nº 1980 (Obra Ekko) até Rotatória Tamboré 6, no bairro Tamboré. Informa que foi providenciada a regularização da rede de telefonia de responsabilidade da Telefônica.

### **VIVO S/A**

Resposta ao Ofício nº 0210/2024 Protocolo Requerimento nº 01978, de autoria da vereadora SABRINA COLELA, referente a organização de fios caídos, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no trecho entre o nº 4003 (Trix Tamboré) ao 3566 (The Penthouses Tamboré), no bairro Tamboré. Informa que foi providenciada a regularização da rede de telefonia de responsabilidade da Telefônica.

**SABESP S/A**

Resposta ao Ofício nº 0026/2024 Protocolo Requerimento nº 000041, de autoria da vereadora SABRINA COLELA, referente ao vazamentos de água na Av. Universitário, sentido Túnel Oscar Niemeyer, no bairro Alphaville. Informa que foi vistoriado o local mencionado, Av. Universitário, sentido Túnel Oscar Niemeyer, Bairro Alphaville, e não há mais vazamento de água potável no local.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM**

Resposta ao ofício nº 0007/2024, protocolo nº 000838, de autoria do VEREADOR AGNALDO MORENO, referente a correção ou substituição das placas grafadas como "S. Parnaíba", localizada na Estrada dos Romeiros (SP-312) na divisa entre os município de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus e na divisa entre os município de Santana de Parnaíba e Barueri. Informa que o pleito será atendido nos próximos trinta dias, com a abreviatura solicitada.

## **PAUTA DAS INDICAÇÕES**

### **8ª Sessão Ordinária de 02/04/2024**

**INDICAÇÃO nº 1828 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a limpeza e desassoreamento do córrego situado na estrada do Sítio do Morro, ao lado do nº 1255, no bairro Votuparim.

**INDICAÇÃO nº 1829 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de vestiários e arquibancada, no campo de futebol situado na estrada do sítio do Morro, ao lado do nº1255, no bairro Votuparim.

**INDICAÇÃO nº 1830 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita que interceda junto a empresa Enel, que providencie a ligação de energia para cada morador na rua da riqueza, na altura do Nº 682, no bairro Vila Poupança.

**INDICAÇÃO nº 1831 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita que interceda junto a empresa SABESP S/A, para que realize a ligação de água para cada morador na rua da riqueza ,na altura do Nº 682, no bairro Vila Poupança.

**INDICAÇÃO nº 1833 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita que seja realizado um estudo para que o velório municipal venha funcionar 24H, localizado na rua São Miguel Arcânjo, na altura do nº105,no bairro Centro.

**INDICAÇÃO nº 1834 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita para que sejam realizados em caráter de urgência os deslocamento dos postes de concreto localizados na rua Aracaju altura do Nº20, no bairro Cidade São Pedro (Gleba C). Reiterando o Protocolo: 002227/2023.

**INDICAÇÃO nº 1835 - VEREADOR GINO MARIANO** - Solicita a troca das cadeiras de rodas que estão na recepção do Hospital Santa Ana, localizado na rua Professor Edgar de Moraes, nº 707, no bairro Jardim Frediani.

**INDICAÇÃO nº 1836 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita a aplicação de fumacê na rua Curió, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 1837 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a concretagem na calçada da rua Tocantins, em frente ao nº481 com a rua rio Negro, ao lado do nº18, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. Reiterando Protocolo: 002399/2023.

**INDICAÇÃO nº 1838 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a implantação de uma lombada na rua Zuleika Pedroso de Siqueira, altura do nº 209, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha). Reiterando o Protocolo: 002706/2023.

**INDICAÇÃO nº 1839 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita o rebaixamento da tubulação que se encontra no escadão da rua dos Sabiás, ao lado do nº75, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. Reiterando Protocolo: 002719/2023.

**INDICAÇÃO nº 1840 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a implantação de uma lombada na rua Zuleika Pedroso de Siqueira, altura do nº 247, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha). Reiterando Protocolo: 002707/2023.

**INDICAÇÃO nº 1841 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua da Taíinha, na altura do nº10, no bairro: Cidade de São Pedro Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 1842 - VEREADOR PRESIDENTE VICENTÃO** - Solicita a implantação de uma lombada na rua Pedro Vaz de Barros, nº117 , próximo ao Bar do Chiquinho, no bairro Parque dos Eucaliptos. Reiterando o Protocolo: 002336/2022.

**INDICAÇÃO nº 1843 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua do Mandi, na altura do nº396, no bairro Cidade de São Pedro (Gleba B).

**INDICAÇÃO nº 1844 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua da Tartaruga, na altura do nº692, no bairro Cidade de São Pedro (Gleba B).

**INDICAÇÃO nº 1845 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua da Tartaruga, na altura do nº793, no bairro Cidade de São Pedro (Gleba B).

**INDICAÇÃO nº 1846 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de horários para atendimento aos domingos e feriados, da linha municipal nº 870, que atende o bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 1847 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a ampliação do horário de atendimento, durante a semana e aos sábados, da linha municipal nº 870, que atende o bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 1848 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua da Tartaruga na altura do N°717, no bairro Cidade de São Pedro (Gleba B).

**INDICAÇÃO nº 1849 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua da Tartaruga, na altura do N°613, no bairro Cidade de São Pedro (Gleba B).

**INDICAÇÃO nº 1850 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a instalação de postes de iluminação na viela da rua Antônio Joaquim, em frente ao nº 02, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

**INDICAÇÃO nº 1851 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita a aplicação de fumacê na rua Recife, no bairro Cidade Cidade São Pedro (Gleba C).

**INDICAÇÃO nº 1852 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Recife, no bairro Cidade São Pedro (Gleba C).

**INDICAÇÃO nº 1853 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita que interceda junto à empresa Enel Brasil, solicitando o corte dessa árvore na avenida Jaguarí, na altura do nº1072, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B)

**INDICAÇÃO nº 1854 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a implantação de uma faixa de pedestre na avenida Fortunato Camargo, em frente ao ponto do ônibus, altura do nº887, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

**INDICAÇÃO nº 1855 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a implantação de uma lombada na avenida Fortunato Camargo, em frente ao ponto de ônibus, altura do N°887, bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

**INDICAÇÃO nº 1856 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a implantação de um muro de contenção na rua dos Sabiás, altura do nº1138, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).Reiterando o Protocolo: 002669/2023.

**INDICAÇÃO nº 1857 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de placas informativas "Proibido jogar lixo e entulho" ao longo da estrada Silvio Epifânio de Oliveira, no bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 1858 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita a construção da calçada na estrada Silvio Epifânio de Oliveira, na altura do nº92, no bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 1859 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA** - Solicita que seja concedida a isenção da taxa de lixo para pessoas com TEA (transtorno do espectro autista)

**INDICAÇÃO nº 1860 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de uma praça de esporte, no bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 1861 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Cosmos, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1862 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita que interceda junto à empresa SABESP S/A, para que realize a ligação de água no registro localizado na residência da rua Víctor Brecheret, nº 90, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 1863 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a repintura da lombada localizada em frente a USA São Pedro, na rua do Gavião nº 289, no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 1864 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a manutenção asfáltica, guia e sarjeta na avenida Jaguari, altura do nº416, no bairro Cidade São Pedro, (Gleba-A).

**INDICAÇÃO nº 1865 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a substituição das placas de logradouro da Avenida dos Parques, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 1866 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita a capinagem na calçada da rua Cuiabá, de frente ao nº28, no bairro Jardim Ceará (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1867 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a limpeza em toda extensão da rua Pernambuco, no bairro Jardim da Várzea.

**INDICAÇÃO nº 1868 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Rio Branco, nº 198, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1869 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a capinagem em toda extensão da rua Belo Horizonte, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1870 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita a placa de sinalização indicando uma lombada na rua Alagoas, na altura do nº94, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1871 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a capinagem em toda extensão da rua Natal, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1872 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita a aplicação de fumacê na rua do Linguado, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

**INDICAÇÃO nº 1873 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a capinagem em toda extensão da rua Porto Alegre, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1874 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção na calçada e guia da rua Rio Branco, nº 31, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1875 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita capinagem e sujeiras no estacionamento externo que fica em frente ao Colégio Municipal Professora Leda Caira, localizado na estrada Maricá Marquês, nº 260, no bairro Jardim Represa (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1876 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a limpeza em toda extensão da rua Amazonas, no bairro Jardim da Varzea.

**INDICAÇÃO nº 1877 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a implantação de uma segunda lombada em frente ao Colégio Municipal Dr. Paulo Octávio Botelho, na avenida Fortunato Camargo, altura do nº 2000, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando os Protocolos : 001640/2022 e 002808/2023.

**INDICAÇÃO nº 1878 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita que estude a possibilidade de disponibilizar vigia escolar nos finais de semana no Colégio Municipal Dr. Paulo Octávio Botelho, na avenida Fortunato Camargo, nº2000, no bairro Cidade São Pedro (GlebaA). Reiterando os protocolos: 001639/202 002806/2023.

**INDICAÇÃO nº 1879 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Florianópolis, em frente ao nº 796, no bairro Jardim Leda (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1880 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua São Paulo, nº 423, no bairro Jardim da Várzea (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 1882 - VEREADOR SILVINHO FILHO** - Solicita a aquisição de novos fardamentos adequados para os socorristas, servidores desta municipalidade.

**INDICAÇÃO nº 1883 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Veneza, na altura do n.º 74, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 1884 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita o deslocamento do poste de concreto localizado na rua Arapés, nº 783 , no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha). Reiterando os Protocolos : 001748/2022 e 002817/2023.

**INDICAÇÃO nº 1885 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Veneza, na altura do n.º 284, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 1886 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita o deslocamento do poste de concreto localizado na rua Tabaré ,altura do nº317, esquina com a rua Arapés, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha). Reiterando os protocolos :001749/2022 e 002827/2023.

**INDICAÇÃO nº 1887 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a remoção das árvores e a concretagem da calçada na rua Arapés,altura do nº 222 ao nº196 , no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha). Reiterando os protocolos: 001887/2022 e 002830/2023.

**INDICAÇÃO nº 1888 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a construção de uma arquibancada no Colégio Municipal Papa João Paulo II, localizado na rua da Tainha nº 29, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B). Reiterando os protocolos: 001915/2022 e 002832/2023.

**INDICAÇÃO nº 1889 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a construção de um estacionamento atrás do Colégio Municipal Papa João Paulo II, localizado na rua da Tainha, nº 29, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B). Reiterando os protocolos: 001916/2022 e 002833/2023.

**INDICAÇÃO nº 1890 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita que seja implantado postes de energia e iluminação na viela Por do Sol, localizado na rua do Salmão, altura do nº58 , no bairro Cidade São Pedro (Gleba B) . Reiterando os protocolos: 001931/2022 e 002834/2023.

**INDICAÇÃO nº 1891 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a aquisição de um controlador de acesso no AME (Ambulatório Médico de Especialidades), localizado na rua Professor Edgar de Moraes, nº472-590, no bairro Jardim Frediani. Reiterando o Protocolo: 002948/2023.

**INDICAÇÃO nº 1892 - VEREADOR SILVINHO FILHO** - Solicita o fornecimento de vale refeição para os servidores socorristas desta municipalidade, os quais diariamente ,deslocam-se para outras cidades e pagam alimentação do próprio bolso.

**INDICAÇÃO nº 1893 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a manutenção do asfalto, guia e sarjeta na avenida Jaguari ,altura do N°940, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

**INDICAÇÃO nº 1894 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a manutenção asfáltica, da guia e sarjeta, na avenida Joaquim Teixeira, altura do nº520, no bairro Cidade São Pedro, (Gleba – A).

**INDICAÇÃO nº 1895 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a manutenção da guia e da sarjeta na rua Tocantins, próximo ao nº15, no bairro Cidade São Pedro(Gleba- A).

**INDICAÇÃO nº 1896 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a manutenção da sarjeta na rua Francisca Buriti de Almeida, altura do nº413, no bairro Parque dos Monteiros I.

**INDICAÇÃO nº 1897 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a intensificação das rondas da Guarda Municipal (GCM) nas entradas e saídas das escolas deste Município.

**INDICAÇÃO nº 1898 - VEREADOR SILVINHO FILHO** - Solicita a instalação de equipamentos de ginástica no Parque Municipal do Jardim Itapoã.

## **PAUTA DOS REQUERIMENTOS**

### **8ª Sessão Ordinária de 02/04/2024**

**REQUERIMENTO nº 325 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita à empresa Enel Brasil, para que providencie a substituição das cruzetas de madeiras, dos postes de energia elétrica, em todas as alamedas do Residencial Alphaville 9, bairro Alphaville.

**REQUERIMENTO nº 326 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa Enel Brasil, para que realize a manutenção e concretagem do poste na rua República do Líbano, nº 242, no bairro Jardim São Luis.

**REQUERIMENTO nº 327 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita à empresa SABESP S/A, manutenção asfáltica na estrada Ana Procópio de Moraes, em frente ao nº 05, no bairro Vila Anoral.

**REQUERIMENTO nº 328 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A, para que providencie manutenção asfáltica na rua Lua Crescente ,nº 209, no bairro Jardim do Luar.

**REQUERIMENTO nº 329 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A, para que providencie a manutenção do vazamento de água na rua Raimundo Inácio da Cruz, nº 145, no bairro Parque dos Eucaliptos.

**REQUERIMENTO nº 330 - VEREADOR GABRIEL OLIANI** - Solicita à empresa Auto Viação Urubupungá, para que amplie os horários da linha 870 chacara das garças - centro de Santana de Parnaíba, para que essa opere também aos domingos.

**REQUERIMENTO nº 331 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A, para que providencie manutenção asfáltica na rua Lua Crescente ,nº197, no bairro Jardim do Luar.

**REQUERIMENTO nº 333 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Lua Crescente, nº188, no bairro Jardim do Luar (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 334 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua dos Sabiás, nº 590, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**REQUERIMENTO nº 335 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Curió ,altura do nº245, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**REQUERIMENTO nº 336 - VEREADOR GABRIEL OLIANI** - Solicita à empresa Auto Viação Urubupungá a criação de linhas intermunicipais no bairro Chácara das Garças, afim de ampliar as suas operações.

**REQUERIMENTO nº 337 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita à empresa Auto VIAÇÃO URUBUPUNGÁ, o aumento da frota durante os dias úteis, aos sábados, domingos e feriados, da linha nº 870, que atende o bairro Chácara das Garças.

**REQUERIMENTO nº 338 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita à empresa SABESP S/A, a colocação da tampa na caixa de inspeção, localizada na rua Alagoas, em frente ao nº 776, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 339 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua Víctor Brecheret, nº 70, no bairro Colinas da Anhanguera.

**REQUERIMENTO nº 340 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita à empresa SABESP S/A , a manutenção asfáltica na rua do Linguado, altura do nº28, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**REQUERIMENTO nº 341 - VEREADOR ANGELO DA SILVA** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua do Linguado, altura do nº48, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**REQUERIMENTO nº 342 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Florianópolis, em frente ao nº 692, no bairro Jardim Leda (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 343 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI** - Solicita à empresa SABESP S/A a vistoria e a contenção do vazamento na tubulação de abastecimento de água, localizada na rua Pedro Procópio, na altura do n.º 82, no Bairro Centro.

**REQUERIMENTO nº 344 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI** - Solicita à empresa SABESP S/A a vistoria e a contenção do vazamento na tubulação de abastecimento de água localizada na rua Veneza, cruzamento com a avenida Moacir da Silveira, na altura do n.º 66, no bairro Jardim Isaura.

**REQUERIMENTO nº 345 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Veneza, na altura do n.º 860, no bairro Jardim Isaura.

**PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR**  
**8ª Sessão Ordinária de 02/04/2024**

**REQUERIMENTO DE PESAR nº 36 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA**

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Pastor PAULO LUCAS SACRAMENTO, ocorrido no dia 26 de março de 2024.

**REQUERIMENTO DE PESAR nº 37 - VEREADOR SILVINHO FILHO**

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora JUREMA FEITOSA ASTOLPHI, ocorrido no dia 30 de março de 2024.

**PAUTA DAS MOÇÕES**  
**8ª SESSÃO ORDINÁRIA de 02/04/2024**

**MOÇÃO nº 12 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO**

Aplausos ao DIA INTERNACIONAL DA SINDROME DE DOWN, celebrado no dia 21 de março.

**LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES**  
**8ª Sessão Ordinária de 02/04/2024**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2024, DE 27/03/2024**

“Institui o programa ‘Limpeza de Fossa Social’ para executar os serviços de limpeza de resíduos/dejetos de fossas de imóveis destinados às pessoas de baixa renda e dá outras providências”.

**AUTORIA: VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 26/2024, DE 27/03/2024.**

“Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal.

**AUTORIA: A MESA.**

**REFERIDO PROJETO, SERÁ ENCAMINHADO À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAR SEUS PARECERES**

## PROJETO DE LEI Nº 25/2024

“Institui o programa ‘Limpeza de fossa social’ para executar os serviços de limpeza de resíduos/dejetos de fossas de imóveis destinados às pessoas de baixa renda e dá outras providências”.

**Adalto Silva Santos**, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Limpeza de Fossa Social”, com o objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento mediante correto esgotamento de dejetos de fossas sépticas, negras ou similares.

Parágrafo Único - O serviço de limpeza de fossa estipulado no caput consiste no esgotamento sanitário constituído pelas atividades de coleta, transporte e disposição final adequados dos dejetos das fossas sépticas, negras ou similares.

Art. 2º - O Programa “Limpeza de Fossa Social” consiste na concessão, pelo Poder Executivo, sem ônus, de serviços de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares para famílias que não disponham de condições financeiras de contratação de serviço privado de esgotamento sanitário.

Parágrafo Único - O critério de insuficiência financeira, para os fins exclusivos desta lei, refere-se ao grupo familiar com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 3º - O benefício da Limpeza de Fossa Social será destinado exclusivamente ao serviço de limpeza residencial. Parágrafo Único - O Programa Limpeza de Fossa Social é aplicável às unidades de consumo residenciais, sendo proibida a limpeza de resíduos, dejetos e efluentes comerciais ou industriais.

Art. 4º - Em hipótese alguma o benefício contemplado por esta Lei será disponibilizado para pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, salvo se imóveis públicos do

Município de Santana de Parnaíba.

Art. 5º - O benefício deverá ser concedido em intervalos mínimo de 9 (nove) meses para cada residência, salvo exceções emergenciais, avaliadas pela profissional de Serviço Social do Poder Executivo Municipal ou da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 6º - Para atendimento desta Lei o interessado deverá:

I- Solicitar os serviços mediante requerimento por escrito, conforme modelo disponibilizado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

II- Comprovar renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes ou apresentar o número do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

III- Comprovar a propriedade ou posse do imóvel ou apresentar contrato de locação em vigência;

IV- Apresentar documento de identificação com foto.

Parágrafo Único - A situação de hipossuficiência poderá ser aferida por outros meios, mesmo que não atendido o requisito previsto na alínea “b” deste artigo, mediante relatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento será o órgão responsável pelo recebimento e liberação do pedido de limpeza de fossa social.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Planejamento atenderá a necessidade da população, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - O benefício será destinado às famílias que comprovarem a residência no imóvel, através de documentos a serem analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento e de acordo com os critérios definidos no art. 6º desta Lei.

Art. 10 - A Secretaria Municipal e Desenvolvimento Social diligenciará para obter os demais dados necessários à inclusão das famílias no programa, mediante a realização de visitas in loco ou outras providências que se fizerem necessárias.

§1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reconhecerá o preenchimento das condições por parte das famílias junto com a sua equipe técnica, considerando as disposições desta Lei.

§2º- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento deverá diligenciar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social acerca da obtenção dos dados elencados no caput deste artigo, bem como dos requisitos dispostos no art. 6º desta Lei.

Art. 11 - O serviço de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares prestado pelo Município de Santana de Parnaíba poderá ser realizado por meio da utilização de caminhão limpa fossa próprio, cedida pelo ente municipal ou contratada mediante a realização de procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos legais fixados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores ou na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 12 - Os resíduos/dejetos resultantes da limpeza das fossas deverão ser obrigatoriamente descartados em local apropriado.

Art. 13 - O prestador de serviços de limpeza de fossas contratados ou autorizados pelo Município deverão respeitar as normas técnicas ambientais de destinação dos dejetos sanitários, além de possuírem as devidas licenças de funcionamento e operação.

§1º - As empresas de limpeza de fossa contratadas ou autorizadas pelo município deverão indicar no momento da assinatura do contrato ou do ato administrativo de autorização o local da destinação final dos dejetos e as licenças ambientais pertinentes.

§2º - O descumprimento do parágrafo anterior acarretará a rescisão unilateral do contrato ou cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993 ou na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

§3º - O despejo irregular de dejetos sanitários em via e logradouros públicos ou em locais inadequados ou não autorizados que coloque em risco a saúde da população, acarretará ao infrator a cominação de multa a ser definida e atualizada pelo Poder Executivo.

Art. 14 - A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento e em conjunto com a Vigilância Sanitária, podendo aplicar as sanções previstas nesta Lei.

Parágrafo único: No cumprimento da fiscalização de que trata o caput deste artigo, a autoridade competente deverá:

I - Apurar as denúncias de que tiver ciência acerca do programa instituído por esta Lei;

II - Expedir Notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;

III - Suspender, interromper ou rescindir contratos com empresas de limpeza de fossa que descumpram as determinações legais e com o estipulado em contrato;

IV - Impedir a realização de limpeza de fossas por empresas que não deem a destinação final correta dos dejetos sanitários decorrentes da limpeza das fossas sépticas, negras e simulares;

V - Aplicar penalidades de acordo com a gravidade da infração cometida.

Art. 15 - Os serviços de limpeza de que trata esta Lei poderão ser realizados também nos prédios públicos, próprios ou locados, que disponham de fossas sépticas, negras ou simulares.

Art. 16 - O Município não terá qualquer responsabilidade civil em caso de eventual dano ou sinistro ocasionado ao imóvel ou fossa do interessado, quando da realização da limpeza.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o procedimento administrativo pertinente para a execução desta Lei pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos necessários no orçamento do Município para a execução do programa instituído por esta Lei, se necessário.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 27 de Março de 2024.



**ADALTO PESSOA**  
(Adalto Silva Santos)  
**VICE-PRESIDENTE**  
**VEREADOR - PSDB**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25**

O presente projeto tem como objetivo a garantia da efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento básico mediante o correto esgotamento de dejetos de fossas sépticas à população com insuficiência financeira para a contratação do serviço privado.

É de suma importância que os dejetos de fossas sépticas sejam recolhidos e descartados em locais apropriados, evitando futuros transtornos de entupimento e também problemas de saúde à população. Visto uma parcela da população não dispor de condições financeiras para a contratação dos serviços no setor privado.

Até que ocorra a conclusão de passagens de rede de esgoto em toda a área urbana, precisamos ofertar um serviço que possa contemplar a população que paga seus impostos em dia. Assim, entendemos que esse Projeto de Lei consegue atender satisfatoriamente as necessidades atuais

Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres Vereadores desta Colenda Casa, para aprovação do referido Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 27 de Março de 2024.



**ADALTO PESSOA**  
(Adalto Silva Santos)  
**VICE-PRESIDENTE**  
**VEREADOR - PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº 26 /2024**

"Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal."

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNÁIBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Lei Orgânica do Município, c.c. art. 22, I, do Regimento Interno, submete à consideração do Colendo Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

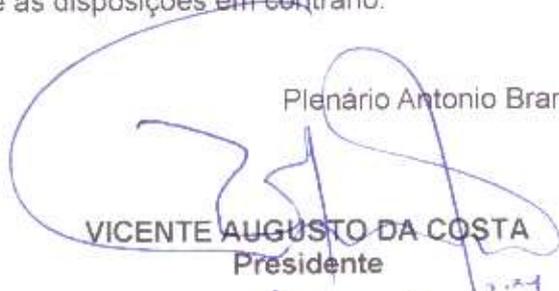
**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, no importe correspondente a 4,5% incidente sobre os respectivos salários e Vantagens Pessoais Individuais - VPI's.

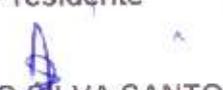
**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

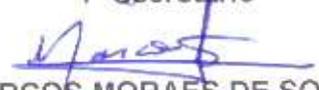
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antonio Branco, 27 de março de 2024.

  
**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**  
Presidente

  
**ADALTO SILVA SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ HUGO DA SILVA**  
1º Secretário

  
**MARCOS MORAES DE SOUZA**  
2º Secretário

**RENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Tesoureiro

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 26 /2024

Senhores Vereadores.

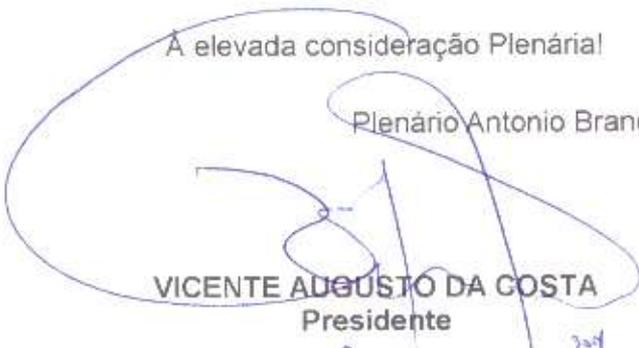
Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores do Legislativo.

Referido Projeto propõe o pagamento a partir do mês de maio do valor correspondente a 4,5%, incidente sobre o total da remuneração dos mesmos, e que tende a recompor, ainda que minimamente, a perda inflacionária dos salários dos servidores desse Legislativo.

Sendo assim, solicitamos a apreciação de Vossas Excelências do presente Projeto de Lei, rogando-lhes os votos favoráveis, necessários à sua aprovação.

A elevada consideração Plenária!

Plenário Antonio Branco, 27 de março de 2024.

  
VICENTE AUGUSTO DA COSTA  
Presidente

  
ADALTO SILVA SANTOS  
Vice-Presidente

  
JOSÉ HUGO DA SILVA  
1º Secretário

  
MARCOS MORAES DE SOUZA  
2º Secretário

RENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - 27-MAR-2024 13:15

THAIZA CALVITTI

CLC



**ANEXO I**  
**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**  
 (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.0-) IMPACTO ANALÍTICO

a) Reajuste dos Servidores da Câmara Municipal - Percentual de 4,5%

Descrição	Quant. Meses 2024	Valor Mensal - Geral	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
Inclusão de Servidor - Guarda Patrimonial - a partir de Maio/2024	09	1.550.345,75	20.381.977,63	20.649.022,83	20.649.022,83
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS</b>		<b>1.550.345,75</b>	<b>20.381.977,63</b>	<b>20.649.022,83</b>	<b>20.649.022,83</b>
<b>TOTAL DO IMPACTO</b>		<b>1.550.345,75</b>	<b>20.381.977,63</b>	<b>20.649.022,83</b>	<b>20.649.022,83</b>

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2024	2025	2026
3.1.90.11.00 - Pessoal Civil				
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais-Intraorç	1.550.345,75	20.381.977,63	20.649.022,83	20.649.022,83

4.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados Exercício 2024 (Previsão Inicial)

		Índice %	Evolução Orçamentária		
			2024	2025	2026
Orçamento Total	34.161.000,00		34.161.000,00	34.161.000,00	34.161.000,00
Gastos com Pessoal e Encargos	19.781.125,93	57,91%	20.381.977,63	20.649.022,83	20.649.022,83
			59,66%	60,45%	60,45%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %	Índice		
			70,00%	60,00%	
Orçamento	34.161.000,00		23.912.700,00	20.496.600,00	
<b>Exercício de 2024</b>					
* Gastos com Pessoal e Encargos	19.781.125,93	57,91%			
( + ) Reajuste de Servidores	600.851,70	1,76%	➔		
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>20.381.977,63</b>	<b>59,66%</b>	3.530.722,37	114.622,37	
<b>Exercício de 2025</b>					
* Gastos com Pessoal e Encargos	19.781.125,93	57,91%			
( + ) Reajuste de Servidores	867.896,90	2,54%	➔		
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>20.649.022,83</b>	<b>60,45%</b>	3.263.677,17	(152.422,83)	
<b>Exercício de 2026</b>					
Gastos com Pessoal e Encargos	19.781.125,93	57,91%			
( + ) Reajuste de Servidores	867.896,90	2,54%	➔		
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>20.649.022,83</b>	<b>60,45%</b>	3.263.677,17	(152.422,83)	
*Gastos Pessoal e Encargos - Base 2024 (previsão inicial)					

Santana de Parnaíba, 01 de abril 2024.

  
**CLAUDIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR**  
 Diretor do Departamento Financeiro